

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00019/2024 publicado no D.O de 2024-11-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 358.378,50. Leia-se: Valor Total: R\$ 358.648,50.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica UNILA n.º 42/2024. Processo n.º 23422.019763/2024-44. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Multimeios Economia Criativa, CNPJ: 11.554.606/0001-95. Resumo do objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto parceria entre a Unila e a Escola Música e Negócios na forma de cessão de bolsas de estudos a estudantes do Curso de Música da UNILA. Data da assinatura: 26/11/2024. Assinaram: pela UNILA - Diana Araujo Pereira - Reitora e pela Multimeios Economia Criativa - Leonardo Feijó Sampaio - Diretor Executivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 40/2024 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.029763/2024-09.

Dispensa Nº 130/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de espaço público, com área de aproximadamente 75 m2, localizado no Centro de Vivência da UNIFEI, Campus Itajubá/MG, situado na Av. BPS, nº1.303, Bairro Pinheirinho, para funcionamento de Agência Bancária ou Posto de Atendimento Bancário - PAB, para fins de prestação de serviços realizados por agências bancárias, conforme normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central, efetuando o atendimento aos servidores públicos (professores e técnicos administrativos), alunos da UNIFEI, terceirizados e público externo.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 01/12/2024 a 01/12/2029. Valor Total: R\$ 135.643,92. Data de Assinatura: 26/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.021826/2024-71.

Dispensa Nº 103/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. Contratado: 00.662.065/0001-00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, com a finalidade de gestão administrativa e financeira para a disciplina PBLE01, necessária à execução de projeto de ensino e pesquisa visando a montagem de protótipos de circuitos eletrônicos no âmbito de disciplinas de graduação dos cursos de engenharia eletrônica, engenharia de controle e automação e engenharia de computação da UNIFEI que aplicam metodologia de aprendizagem baseada em projeto. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/11/2024 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 27/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90027/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23088019180202461. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a realocação de inversores e de painéis fotovoltaicos no Campus da UNIFEI - Itajubá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RERO MARQUES RUBINGER
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/11/2024) 153030-15249-2024NE999999

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90036/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23088023302202414. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de confecção de inventário de avaliação mercadológica dos bens imóveis da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RERO MARQUES RUBINGER
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/11/2024) 153030-15249-2024NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 153061

Número do Contrato: 77/2022.

Nº Processo: 23071.013337/2022-62.

Pregão. Nº 65/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 27.894.649/0001-50 - BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA. Objeto: a) Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 77/2022, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666/1993, com início na data de 02.01.2025 e término em 02.01.2026. b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA/ IBGE ocorrida nos últimos 12 meses (período: nov/2023 a out/2024), totalizando um percentual de reajuste de 4,758100%, alterando o valor total do contrato de R\$ 15.419.500,00 para R\$ 16.157.500,00, a partir de 02.01.2025. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.157.500,00. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2667, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei n.º 8.112/1990 e com o disposto na Lei n.º 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital n.º 2626, de 22/11/2024, publicado no DOU de 26/11/2024, Seção 3, páginas 74 a 79, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, na Classe D I, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao COLÉGIO TÉCNICO da UNIDADE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, na área de conhecimento: Língua Portuguesa.

Fica excluído o item 9.6.3.:

9.6.3. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da prova escrita.

Onde se lê:

[...]

9.6.4. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código aleatório, fornecido pelo departamento/estrutura equivalente, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

9.6.4.1. Os códigos serão distribuídos aleatoriamente pelo departamento/estrutura equivalente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

9.6.4.2. Os códigos aleatórios deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

9.6.4.3. Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

9.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) apenas no que se refere à ampla concorrência, serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo III, do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima;

III) nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 10 da Instrução Normativa MGI n.º 23, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, não será aplicada a cláusula de barreira de que trata o inciso II acima para os candidatos inscritos na modalidade de vagas reservadas aos candidatos negros;

9.6.5.1. Com base no disposto no subitem acima, a convocação para as demais provas se dará com a elaboração de 3 (três) listas de convocados, conforme disposto abaixo:

a) serão convocados, na ampla concorrência, os candidatos com maior nota na prova escrita eliminatória, em ordem decrescente, inscritos nas vagas reservadas ou não, até o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo III, do Decreto 9.739/2019, observado o disposto no subitem 9.6.7;

b) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas autodeclaradas negras, todos aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória;

c) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas com deficiência, até 3 candidatos, se houver, e desde que tenham obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória.

9.6.5.2. Os candidatos autodeclarados negros e as pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na respectiva lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

9.6.6. As listas nominiais dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, serão divulgadas na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

9.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

9.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 9.6.5.1 acima deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

[...]

[...]

Leia-se:

9.6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código aleatório, fornecido pelo departamento/estrutura equivalente, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

9.6.3.1. Os códigos serão distribuídos aleatoriamente pelo departamento/estrutura equivalente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

9.6.3.2. Os códigos aleatórios deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

9.6.3.3. Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

9.6.4. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) apenas no que se refere à ampla concorrência, serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo III, do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima;

III) nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 10 da Instrução Normativa MGI n.º 23, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, não será aplicada a cláusula de barreira de que trata o inciso II acima para os candidatos inscritos na modalidade de vagas reservadas aos candidatos negros;

9.6.4.1. Com base no disposto no subitem acima, a convocação para as demais provas se dará com a elaboração de 3 (três) listas de convocados, conforme disposto abaixo:

a) serão convocados, na ampla concorrência, os candidatos com maior nota na prova escrita eliminatória, em ordem decrescente, inscritos nas vagas reservadas ou não, até o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo III, do Decreto 9.739/2019, observado o disposto no subitem 9.6.6;

b) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas autodeclaradas negras, todos aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória;

c) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas com deficiência, até 3 candidatos, se houver, e desde que tenham obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória.

9.6.4.2. Os candidatos autodeclarados negros e as pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na respectiva lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

9.6.5. As listas nominiais dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, serão divulgadas na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

9.6.6. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

9.6.7. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 9.6.4.1 acima deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

Processo: 23072.234777/2024-11

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

